

TEOLOGIA FEMINISTA E O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO¹

Eliza Aparecida da Silva Fernandes²

Resumo

A violência de gênero se configura num dos grandes problemas a ser enfrentado. Tem ligação direta com a ideologia patriarcal, que delimita de maneira abjeta os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres. O sistema patriarcal foi por muito tempo defendido por setores fundamentalistas do cristianismo. É uma estrutura de poder presente nos espaços públicos e privados, além de ser perceptível nas famílias, nas igrejas, nos locais de trabalho, criando hierarquias e fortalecendo a violência de homens sobre as mulheres. Neste sentido surge a teologia feminista, fazendo com que as mulheres passem a perceber que se encontravam oprimidas em razão de sua crença religiosa e assim possibilitar a modificação de dogmas e fazer com que as igrejas possam também contribuir no enfrentamento da violência de gênero. O presente trabalho tem o objetivo de fazer uma revisão bibliográfica sobre o desenvolvimento da teologia feminista, refletindo a partir dos seus conceitos, bem como sobre a sua contribuição no enfrentamento da violência de gênero. Foi percebido que a teologia feminista busca a superação desta estrutura patriarcal visando alcançar a libertação, emancipação, empoderamento das mulheres e a igualdade de gênero. No entanto, as reflexões em muitas comunidades cristãs, em relação à teologia feminista está dando os seus primeiros passos. Fundamental é a educação teológica de mulheres e homens que proclame a igualdade de gênero em todas as esferas da vida humana. A teologia feminista, portanto, é uma contribuição teológica fundamental para o enfrentamento da violência de gênero.

Palavras-chave: Violência de gênero; Patriarcado; Teologia Feminista; Lei 11.340/2006.

Introdução

A violência contra a mulher pode ser definida como como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (Capítulo I, Artigo 1º).³ Ela se caracteriza como um dos maiores problemas que a sociedade enfrenta atualmente, atingindo mulheres de todas faixas etárias e condição social, além disso tal violência acaba sendo legitimada pelas próprias vítimas e negligenciada pela legislação. Também o cristianismo tem, muitas vezes, fortalecido esta condição com palavras como “ore que seu marido vai melhorar.”

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em forma de Artigo como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Teologia da Faculdade Unida de Vitória no ano de 2020, sob a orientação da professora Dra. Claudete Beise Ulrich.

² Graduanda do Curso de Bacharel em Teologia da Faculdade Unida de Vitória, Espírito Santo.

³ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm> Acesso em: 02 maio 2020.

As consequências da violência são altamente prejudiciais para as mulheres, restringindo-lhes a liberdade, com repressão física e/ou moral, gerando medo, insegurança, revolta, com redução da autoestima, levando à depressão e ao isolamento. Seus efeitos podem ser considerados como sendo um problema de saúde pública, tendo em vista que a violência doméstica leva a traumas físicos e mentais, levando as mulheres a procurar serviços de saúde de forma constante.

O sistema patriarcal defendido por setores fundamentalistas do cristianismo se configura numa estrutura de poder presente nos espaços públicos e privados, além de estar presente como uma força nas famílias, nos locais de trabalho e nas igrejas. Tal sistema tem como base o controle sobre a vida, os destinos, o corpo e os sonhos das mulheres. São ainda um grande empecilho para o enfrentamento das desigualdades de gênero. O discurso e a prática moral cristã tornam-se inclusive cúmplices das violências cotidianas que as mulheres sofrem, resultando muitas vezes no feminicídio, isto na morte de mulheres.⁴

Os textos bíblicos, bem como formas nas quais se deram suas interpretações ao longo do tempo deram uma conotação de dominação masculina, culminando na opressão feminina. De acordo com Ivone Gebara, a produção teológica sempre foi propriedade quase exclusiva da cultura masculina.⁵ Neste sentido, o patriarcado se apresenta como uma complexa estrutura piramidal de domínio político, religioso e social, afirmando o poder do macho/homem sobre a mulher.

Como reação a este poder dominador, patriarcal e machista, aparece em cena a teologia feminista, no contexto do século XX, em sintonia com o movimento feminista.⁶ O presente trabalho tem o objetivo de fazer uma revisão bibliográfica sobre a teologia feminista, trazendo seus conceitos, e sua contribuição no enfrentamento à violência de gênero. Tal estudo se justifica em vista da necessidade de questionar as raízes da violência, como construções sócio-histórico-culturais que podem ser transformadas, através da releitura de textos bíblicos, que se apresentam como dogmas e afirmam a hierarquia do gênero, dando poder aos homens. Importante que as comunidades religiosas se engajem junto aos poderes públicos para a construção de políticas públicas, visando a superação das violências.

Objetiva-se, portanto, compreender como se dá o enfrentamento à violência de gênero pelo cristianismo na realidade brasileira. Primeiramente, será realizada a

⁴ CARTA CAPITAL. *O “culto” ao patriarcado e o sacrifício cotidiano das mulheres*. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/o-201cculto201d-ao-patriarcado-e-o-sacrificio-cotidiano-das-mulheres/>> Acesso em 01 mai. 2020.

⁵ GEBARA, Ivone. *O que é teologia feminista*. São Paulo: Brasiliense, 2007. p. 11.

⁶ DEIFELT, Wanda. Temas e metodologias da teologia feminista. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpretações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 171.

conceituação de violência de gênero a fim de verificar o quanto a mesma se encontra presente na sociedade brasileira. Em seguida, reflete-se sobre a teologia feminista e como ela vem trabalhando no enfrentamento à violência de gênero.

Com base em pesquisa bibliográfica, serão abordados os conceitos de violência de gênero, patriarcado, teologia feminista bem como uma análise da Lei 11.340/2006: Lei Maria da Penha um instrumento essencial no combate à violência doméstica contra as mulheres. Segundo Gil⁷ a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. A pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Assim, além de permitir o levantamento das pesquisas referentes ao tema estudado, a pesquisa bibliográfica permite ainda o aprofundamento teórico que norteia a pesquisa.

1 VIOLÊNCIA DE GÊNERO: LEI 11.340/2006: LEI MARIA DA PENHA UM INSTRUMENTO PARA SUA SUPERAÇÃO

A violência de gênero é considerada como um grave problema da saúde pública e é também uma violação dos direitos humanos. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) pelo menos uma em cada três mulheres já foi ou será vítima de violência de gênero, tendo sofrido alguma forma de abuso durante a vida, o fator substancial é que o agressor geralmente é um membro de sua própria família, ou alguém da convivência domiciliar. A ONU reconhece a violência contra as mulheres como um crime contra a humanidade.⁸

As mulheres desde a antiguidade, eram vistas como sendo patrimônio da família, de forma semelhante aos escravos, os bens móveis e as propriedades. Especificamente no Brasil Colonial, existem relatos históricos da existência de regramentos legais que permitiam ao marido promover o castigo da mulher com utilização de chibatas. As agressões físicas contra as mulheres fazem parte de nossas raízes culturais, trazidas pelos colonizadores europeus.⁹

⁷ GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2002. p. 2

⁸ AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à Violência Contra as Mulheres como um Problema de Direitos Humanos e de Saúde Pública. *Saúde Sociedade*, v.17, n.3, p.104, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/11.pdf>>. Acesso em 28 mai. 2020.

⁹ MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. São Paulo em Perspectiva, v.15, n.2, 2001, p. 20-27. p. 21. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/spp/v15n2/8573.pdf>>. Acesso em 25 abr. 2020.

Até a década de 70 os maridos que matassem as esposas, por que desconfiavam de uma traição ou a simples suposição da mesma, eram absolvidos, com a alegação de legítima defesa da honra. Muitas vezes para conseguir tal benesse a imagem da falecida esposa era denegrida, muitas vezes acusadas de sedução, infidelidade, luxúria e de contribuírem de forma enfática para com desequilíbrio emocional de seus maridos¹⁰.

Violência é todo ato praticado contra outra pessoa e significa agressividade, hostilidade, coação, constrangimento, cerceamento, ameaça, imposição, intimidação. Assim, baseia-se intimamente em negar a existência do outro, negar suas convicções, seus direitos, bem como em subjugar-lo. Manifesta-se através da opressão, da tirania e inclusive, pelo abuso da força, ou seja, ocorre sempre quando é exercido o constrangimento sobre uma pessoa a fim de que a obrigue a fazer ou deixar de fazer um ato qualquer¹¹. Segundo Andressa Porto de Oliveira:

Ao longo dos séculos a sociedade construiu uma imagem de superioridade ao sexo masculino, protegendo a sua agressividade, sendo estes respeitados pela sua virilidade. Desde pequenos são encorajados a serem fortes, que não devem chorar e muito menos levar desaforo para casa. No entanto, isso reflete nas famílias. Uma criança que presencia desde pequena qualquer forma de violência doméstica vai achar natural. Além disso, também gera nos filhos a consciência de que a violência é normal ao não ver o agressor punido, considerando que as crianças que crescem em um ambiente de violência, quando adultas, reproduzem as agressões presenciadas ou sofridas¹².

Conforme afirmam Daniel Cerqueira e Danilo Santa Cruz Coelho a violência de gênero tem ligação direta com a ideologia patriarcal, que delimita de forma ímpar os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres.¹³ Ainda como uma consequência do patriarcalismo, a cultura do machismo, disseminada muitas vezes de forma implícita ou sub-reptícia, coloca a mulher como objeto de desejo e de propriedade do homem, o que legitima diversos tipos de violência contra a mulher.

De acordo com Heleieth Saffioti, detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, onde a sociedade acaba por autorizar ou mesmo tolerar a punição aos que se lhes apresenta como desvio.¹⁴ Ainda que não exista reação por parte das

¹⁰ PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 53.

¹¹ GERHARD, Nadia. *Patrulha Maria da Penha*. 1. ed. Porto Alegre: Age, 2014. p. 84

¹² OLIVEIRA, Andressa Porto de. *A Eficácia da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica* contra a mulher. Santa Cruz do Sul: Trabalho de Conclusão de Curso de Direito, 2015. p. 18.

¹³ CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde* (versão preliminar) n. 11. Brasília: IPEA, 2014. p. 2. Disponível em: <<https://bit.ly/1gaW4C9>>. Acesso em 20 abr. 2020.

¹⁴ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: *Cadernos Pagu*, v. 16, p. 115-136, 2001. p. 115. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

vítimas potenciais, em buscar outras possibilidades de vida pelas normas sociais, a efetividade da dominação-exploração pelos homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pelo uso da violência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como “o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”¹⁵. Tal definição pressupõe a intencionalidade na realização do ato, independentemente do resultado produzido. Desta forma é importante frisar que desta definição estão excluídos os incidentes não intencionais, como ferimentos no trânsito e queimaduras em incêndio.

Algumas formas de violência contra mulheres podem ter como resultado problemas físicos, psicológicos e sociais. A violência também tem a ver com a presença de ferimentos físicos incapacitantes ou não, e nos casos mais severos a própria morte. Os efeitos da violência podem aparecer imediatamente ou ficarem latentes e ter a duração de anos após o ato abusivo inicial.

A violência tem como ser diminuída e até evitada, reduzindo desta forma as suas consequências, através de políticas públicas que conseguem prevenir atos abusivos. Necessário se faz também uma educação que trabalhe com mulheres e homens sobre a violência, desconstruindo a naturalização da mesma. Neste sentido, o tema da violência doméstica necessita fazer parte dos currículos escolares e universitários. A partir do conhecimento dos fatores que geram a violência, sejam eles atitudes, comportamentos ou de condições sociais, econômicas, políticas e culturais mais amplas, os mesmos podem ser combatidos e em alguns casos superados e transformados. É possível prevenir a violência. Esta afirmação não é um artigo de fé, mas baseada em evidências constatadas a partir de exemplos de sucesso em todo o mundo, desde ações individuais e comunitárias de pequena escala até políticas nacionais e iniciativas do legislativo¹⁶

Considerando tal premissa e através da atuação do movimento feminista o Brasil, assinou em 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher. Essa Convenção trouxe a definição do que é a violência contra a mulher.

¹⁵ ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Consulta global sobre violência e saúde*. Violência: uma prioridade de saúde pública. Genebra: QUEM; 1996 (documento WHO / EHA / SPI.POA.2).

¹⁶ DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. *Violência: um problema global de saúde pública*. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11(Sup.): 1163-1178, 2007. p. 1174. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em 20 abr. 2020.

Esses conceitos serviram de base para a aprovação da Lei 11.340/2006: “Lei Maria da Penha”, explicitando as formas como as violências se manifestam no cotidiano da vida das mulheres. Ressalta-se que a Lei Maria da Penha não abrange toda e qualquer violência doméstica ou familiar contra a mulher, mas apenas aquela que pode ser qualificada como violência de gênero, isto é, atos de agressão motivados não apenas por questões estritamente pessoais, mas expressando posições de dominação do homem e subordinação da mulher¹⁷.

A Lei 11.340/2006 tem fundamentos em normas e diretivas consagradas na Constituição Federal, na Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A Lei preconiza que toda mulher, independentemente, de classe, raça, etnia, idade ou orientação sexual goza dos direitos fundamentais e pretende assegurar a todas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar a saúde física e mental e o aperfeiçoamento moral, intelectual e social, assim como as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança e à saúde¹⁸.

A prática da violência de gênero tem sua ocorrência desde os primórdios do tempo, dentro da perspectiva de uma sociedade patriarcal, onde existe um claro domínio do homem sobre a mulher. Ainda que a Lei Maria da Penha tenha sido recepcionada de maneira positiva por grande parte da sociedade, sua aplicação nos casos concretos enfrentou resistências, pois a aceitação da violência doméstica e familiar mascaram as relações de dominação do sistema patriarcal.

A lei ainda carece de melhor efetividade, especialmente no que tange às ações de prevenção, como aquelas voltadas à educação, e à concretização de uma complexa rede de apoio às mulheres vítimas de violência. Só será efetivamente possível avançar na desconstrução da cultura de discriminação e violência contra a mulher, a partir do momento em que a sociedade despertar para os problemas sociais que essa conduta provoca. Neste sentido, é necessário entender como funciona o sistema patriarcal que legitima a violência contra as mulheres.

2 PATRIARCADO

¹⁷ SILVA JR, Edison Miguel. Lei Maria da Penha: Conduta baseada no gênero. p. 1-4. Disponível em: <<http://webservice.mp.ac.gov.br/wp-content/files/Lei-Maria-da-Penha-conduta-baseada-nogenero.pdf>> Acesso em: 22 abr. 2020.

¹⁸ BRASIL. *Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Brasília, 7 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 25 abr. 2020.

De acordo com Cristine Delphy

“Patriarcado” é uma palavra muito antiga, que mudou de sentido por volta do fim do século XIX, com as primeiras teorias dos “estágios” da evolução das sociedades humanas, depois novamente no fim do século XX, com a “segunda onda” do feminismo surgida nos anos 70 no Ocidente. Nessa nova acepção feminista, o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres.¹⁹

O significado deste conceito vai adquirindo novos contornos no decorrer do desenvolvimento histórico. Segundo Joan Scott, o patriarcado

[...] É uma forma de organização social onde suas relações são regidas por dois princípios basilares: as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos homens mais velhos, patriarcas da comunidade.²⁰

Nesta forma de organização, há a supremacia masculina, desvalorização da identidade feminina e uma atribuição funcional da mulher, apenas para a procriação. O papel da mulher como mãe e esposa é supervalorizado. Ainda segundo Safiotti estima-se o patriarcado tenha cerca de 2.603-4 mil anos sendo, portanto, muito jovem se comparado a idade da humanidade, estimada entre 250 e 300 mil anos²¹. A autora também diz que “a transição das sociedades igualitárias para as patriarcais se iniciou na mesma época que ocorreu o movimento de produção de excedente econômico e da descoberta de que o homem era imprescindível para gerar uma nova vida. Assim, a primeira tem o condão de criar uma relação de dominação- submissão e a segunda garantirá a transferência e a perpetuação da propriedade. Com a criação da designação da possibilidade de efetivação da propriedade privada, do casamento monogâmico e da unidade familiar, as mulheres perderam o protagonismo do espaço público, se limitando às suas residências e ainda tendo que perder o sentido coletivo feminino, uma vez que foram separadas e isoladas uma das outras”²².

Neste contexto, as mulheres foram sendo tornadas esposas donas do lar, criadoras da prole. Elas acabam desempenhando as funções do patriarca, pois educam seus filhos segundo os preceitos do pai, praticando e perpetuando a ordem patriarcal, mesmo que não possa ser atribuída às mulheres a cumplicidade quanto a isso. Foi naturalizado os papéis sociais de homens e mulheres. No entanto, é importante entender que o ser homem e ser mulher é fruto de uma sociedade fundamentada na cultura patriarcal e machista. “A política, o sistema jurídico, a religião, a vida intelectual e artística, são construções de uma cultura

¹⁹ DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. UNESP : São Paulo, 2009, p. 173.

²⁰ SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995. p. 75

²¹ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 60.

²² SAFFIOTI, 2004, p. 61

predominantemente masculina.”²³

O movimento feminista luta com o objetivo de fazer uma ruptura a um discurso da submissão feminina, a permanência em espaços domésticos, maternidade e casamento obrigatórios, se apresentando como resistência aos costumes e ao modelo clássico. Essa luta se baseia principalmente no fato de que homens e mulheres são dotados de igual capacidade, sendo desta forma dignos dos mesmos direitos.²⁴

Os estudos feministas, nascidos das contradições da ciência moderna, foram fundamentais no processo de desconstrução dos seus pressupostos e do status de seus sujeitos. Em outras palavras, à medida que se ampliaram o olhar e o interesse pelas demandas das mulheres no ambiente acadêmico, vem-se questionando princípios que, de fato, mantinham/mantêm um quadro desigual entre homens e mulheres nos espaços de produção do conhecimento. Cabe lembrar que, neste movimento, que já dura muitas décadas, a crise de postulados, como a noção de neutralidade científica, denuncia que tais fundamentos servem para justificar, através de um suposto discurso da „ciência“, estudos que buscavam comprovar que as mulheres não eram capazes de ocupar espaços na academia para produzir conhecimento.²⁵

Da mesma forma, também as leituras fundamentalistas dos textos sagrados, os dogmas religiosos podem efetivamente auxiliar na perpetuação do patriarcado, legitimando um relacionamento abusivo, uma vez que normalmente as mulheres tem a obrigação de se submeter ao discurso patriarcal. “Assim como acontece em todos os espaços sociais, as comunidades religiosas não estão isentas dessa realidade e, muitas vezes, colaboram para a perpetuação dessa violência com seus discursos e suas práticas”²⁶.

O discurso sobre uma suposta inferioridade feminina, foi um fator importante na visão de vários teólogos cristãos que, influenciados pela filosofia clássica, argumentavam a partir de bases teológicas afirmando suposta superioridade masculina, legitimando assim, a dominação sobre as mulheres.²⁷ Ainda segundo Daniéli Busanello Krob

Agostinho, por exemplo, em De Trinitate, afirmava que a mulher estaria privada de ser a imagem de Deus simplesmente pelo fato de ser mulher. Tomás de Aquino, na

²³ ALVES, Branca Moreira. PITANGUY, Jacqueline. O que é feminismo. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 55.

²⁴ ALVES; PITANGUY, 2003, p. 55.

²⁵ JESUS, Tatiana Farias de Jesus. Estudos de gênero e feminismo: engendrando um novo caminho, no enfoque sobre a mulher rural. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, 2011, p. 1-18. p. 2. Disponível em:

<http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300942266_ARQUIVO_Artigo_TatianaFariasdeJesus_ANPUH2011.pdf> Acesso em 26 abr. 2020.

²⁶ LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de; ZWETSCH, Roberto E. Acolhimento às mulheres negras para a superação das cadeias religiosas: um desafio ao feminismo. In: MUSSKOPF, André S.; BLASI, Marcia (Orgs.). *Ainda feminismo e gênero: histórias, gênero e sexualidade, sexismo, violência e políticas públicas, religião e teologia*. São Leopoldo: CEBI, 2014, p. 168

²⁷ KROB, Daniéli Busanello. A igreja e a violência doméstica contra as mulheres. *Anais do Congresso Internacional da Faculdade EST*, v. 2, 2014, p. 208-216. p. 212. Disponível em: <<http://anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/viewFile/221/197>>. Acesso em 20 abr. 2020.

Summa Teologica, defendia que as mulheres possuíam uma natureza inferior e que, por isso, deveriam sujeitar-se aos homens. Para Lutero, a autoridade do marido representava uma autoridade sagrada, tendo as mulheres que se submeterem sem questionamentos. Calvino, por sua vez, afirmava que as mulheres deveriam permanecer no casamento mesmo havendo violência física, pois o marido possui autoridade sobre a esposa.¹⁶ Até hoje, os argumentos que a Igreja Católica usa para negar às mulheres o direito à ordenação dizem respeito à natureza supostamente inferior das mulheres em relação aos homens e também baseiam-se em Efésios 5.23 – o homem é a cabeça da esposa/casa, assim como Cristo é a cabeça da Igreja.²⁸

No desenvolvimento histórico do cristianismo percebe-se como ele se consagra como sendo apoiador e reproduzidor do patriarcado. De acordo com Ivone Gebara, teóloga feminista, a questão de gênero “nos convida a rever nossos modelos de construção teórica sobre Deus e a examinar as implicações culturais e sociais na vida das mulheres e dos homens de um determinado contexto”²⁹, visto que os valores e virtudes cristãos não foram nem são vivenciados de forma igualitária entre os gêneros e o que para os homens pode tornar-se expressão de amor, para as mulheres tornou-se também expressão de opressão, humilhação, violência e inclusive morte.

Isso se reflete em muitas formas de violência física, religiosa e simbólica, levando à inferiorização de mulheres e outras minorias, dentro dos meios cristãos. Os exemplos mais claros são a pequena ocupação de cargos eclesiais por mulheres como pastoras, diaconisas, presbíteras. Além disso as mulheres que procuram as suas comunidades de fé após a ocorrência de violência em busca de apoio geralmente são convencidas a manter o silêncio e manter o casamento e a relação violenta, tudo em nome da fé, e da promessa de que tudo vai ser modificado com orações e a presença de Deus em suas vidas, perpetuando, desta forma, os papéis hierárquicos de gênero e a preservação conjugal-familiar, contrapondo-se, inclusive, às ações do Estado brasileiro e refletindo no cotidiano o alto índice de violências e violações de gênero. Neste sentido, que a presença da teologia feminista tem um papel fundamental para uma releitura da prática pastoral, da formulação de dogmas, da leitura da Bíblia, da história da Igreja.

²⁸ KROB, 2014, p. 212-213.

²⁹ GEBARA, Ivone. *Rompendo o Silêncio: uma fenomenologia feminista do mal*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p. 109.

3 TEOLOGIA FEMINISTA

Ivone Gebara pontua que a partir da influência do movimento feminista, na década de 60, as mulheres, das mais diversas origens, classes sociais, raça/etnias começaram a perceber que se encontravam oprimidas em razão de sua crença religiosa. Elas vislumbraram que a dominação masculina sobre as mulheres só se efetivava devido a cultura patriarcal, que tinha um Ser celeste/superior a confirmar tal dominação e hierarquia.³⁰ Este ser, poderoso, adorado e glorificado, tido como Senhor absoluto de tudo que existe, que através da Bíblia, um conjunto de textos “normativos”, e da orientação de seus representantes, determinava os distintos papéis sociais, designava caminhos, julgava, e até mesmo condenava.³¹ Nesse contexto surgiu a Teologia Feminista, que naquele momento emergiu como uma reflexão que dialoga com os movimentos de libertação, funcionando de forma concreta como uma corrente pertencente à tradição bíblica-cristã que busca exercer um papel crítico na igreja e na sociedade, a partir de uma espiritualidade que aponta para a igualdade de gênero.

A teologia feminista iniciou nos EUA e Europa, na onda do movimento feminista³², como um ramo da teoria da libertação, onde as mulheres atuavam dentro das igrejas, tanto católicas quanto protestantes. O movimento surgiu com objetivo de fazer com que as igrejas e as teologias cristãs pudessem ser modificadas, incluindo também as mulheres nas reflexões teológicas e nos postos de poder. Se configura como sendo uma corrente de pensamento que traz como proposta de atuação a reflexão quanto ao papel e a visão da mulher na Bíblia, de modo que a interpretação seja realizada segundo um viés sociológico, em detrimento de uma leitura literal e fundamentalista. A partir da hermenêutica da suspeita foi fundamental neste processo. Segundo Gebara, “suspeita significa aqui a desconfiança e a dúvida em relação às afirmações tomadas como verdades absolutas em relação aos seres humanos e ao mundo. [...] A suspeita atingiu a teologia em diferentes níveis.”³³ Neste sentido, Claudete B. Ulrich aponta que a discriminação e a violência contra as mulheres está ligada a uma compreensão dualista do mundo e do corpo, sendo necessário abolir estas dicotomias, buscando uma visão e perspectiva mais integral da vida humana.³⁴

A teologia feminista, portanto, tem mais a oferecer do que uma visão binária e dualista do mundo. Através da suspeita, faz-se necessário realizar uma breve análise da composição da Bíblia. O cânon que compõe a Bíblia evangélica tem 66 livros, enquanto que

³⁰ GEBARA, 2007, p. 15.

³¹ GEBARA, 2007, p. 15-16.

³² BICALHO, Elizabete. Correntes feministas e abordagens de gênero. In: SOTER (Org). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo: Paulinas: Edições Loyola: Soter, 2003. p. 40-42.

³³ GEBARA, 2007, p. 33.

³⁴ ULRICH, Claudete Beise. Gênero como categoria de análise do fenômeno religioso: perspectivas teológicas feministas para superação das violências. In: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião, Violências e Direitos Humanos*. Vitória: Unida, 2019. p. 81

a Bíblia católica apresenta 73 livros. Verifica-se que apenas três livros foram dedicados a mulheres: Rute, Ester e Judite. Judite consta somente na versão católica. Mas é importante notar que o protagonismo feminino se sobressai em importantes papéis, como exemplo podemos citar as três Marias - Maria mãe de Cristo, Maria irmã de Marta e Maria Madalena. No entanto, sobre estes textos é pouco tratado nas pregações estudos bíblicos nas comunidades cristãs.

Neste sentido, portanto a teologia feminista é também fundamentada na criticidade. A função crítica tem seu início sempre a partir de uma experiência de contradição, onde o propósito de uma teologia que se considera crítica é duplo. Se num aspecto trata de destacar os objetos de análise que geram contradições e, por outro, tem que buscar e apresentar as alternativas de interpretação teológica que sejam consistentes e que permitam superar as contradições presentes em sua análise.³⁵ Ela questiona essas dicotomias estabelecidas e sustentadas pelo patriarcado, onde o *macho* exerce autoridade sobre os segmentos da sociedade e religião.³⁶

Neste sentido, importante lembrar Sandra Harding, que na sua obra *Ciência y Feminismo*, sugere que os precursores da ciência moderna, que defendiam uma suposta neutralidade ao produzir conhecimento, se colocam comprometidos com sua classe, raça, gênero e cultura nas quais se encontram inseridos. Desse fato deriva um alinhamento com ideais que apregoavam a acumulação de capital e controle político social e, para além destes, com a manutenção do estado das relações de poder e gênero³⁷. A religião cristã pregando um Deus soberano apoiava esta forma de entender a ciência moderna, colocando também o cristianismo acima de outras experiências religiosas.

A autora ainda situa as feministas como corresponsáveis por realizar o movimento vindouro de questionamento dos modelos de produção do conhecimento que outras lutas históricas como o combate ao racismo, ao colonialismo ou mesmo contra o capitalismo. Entretanto, destaca de forma eloquente que os homens cientistas ocupam uma posição dominante na sociedade, o que se traduz em um conhecimento parcial e perverso, enquanto que a posição desprivilegiada das mulheres abre a possibilidade de um conhecimento aberto.³⁸ Neste sentido, é importante entender a teologia feminista como um novo conhecimento aberto, plural e relacional. Segundo Bárbara Pontes e Vanessa Ribeiro Cavalcante:

³⁵ GEBARA, 2007, p. 44.

³⁶ ULRICH, 2019, p. 81.

³⁷ HARDING, Sandra. *Ciência y Feminismo*. Tradução de Palo Manzano. Madrid: Morata, 1996. p. 182.

³⁸ HARDING, 1996, p. 183.

A teologia feminista é um campo do conhecimento que pode, num primeiro momento, parecer estranho ou até mesmo contraditório, porém tal como o feminismo luta por uma igualdade de direitos para as mulheres em uma sociedade patriarcal, denunciando o caráter de construção social dessa desigualdade, a teologia feminista procura fazer o mesmo num terreno que além de patriarcal é, de certa forma, um discurso legitimador do patriarcalismo, que é a religião³⁹.

No Brasil, a teologia feminista está ligada aos movimentos sociais, estando atenta às questões do cotidiano feminino, produzindo desta forma uma ruptura com o pensamento da teologia institucional e tradicional ligada às diferentes comunidades cristãs. Ela também questiona a teologia da libertação que, muitas vezes, ainda acentua as várias imagens masculinas de Deus. A teologia feminista é uma crítica e profética, pois busca colocar sinais do Reino de Deus, acentuando a igualdade de gênero, raça/etnia, classe social.

Em entrevista concedida a Maria José Rosado Nunes, Ivone Gebara foi questionada se:

as teorias feministas tiveram um desenvolvimento intenso nos últimos anos. No caso do Brasil, também o movimento feminista intensificou sua atuação, ganhando um lugar destacado entre os movimentos sociais. Como essas teorias e o movimento de mulheres desafiam e/ou articulam-se com a/as Teologia/s Feminista/s?⁴⁰

Ela respondeu que a Teologia Feminista no Brasil tem seu desenvolvimento mais latente a partir do momento em que se articula às questões levantadas pelo movimento feminista. Uma vez que o público alcançado é o que está engajado no debate das questões sociais em voga no momento, não se limitando aos indivíduos que frequentam as igrejas de forma assídua e nem aos seminaristas e religiosos. No momento em que as teologias feministas passam a se articular com os movimentos feministas e assumem como suas as questões levantadas pelas mulheres ocorre uma ruptura em relação às questões tradicionalmente tratadas pela teologia e sua forma de abordagem, mas que a igreja não assume, uma vez que não é algo institucionalizado se desenvolvendo à margem e por isso muitas vezes é difícil manter sua reprodução e crescimento, visto o caráter assistemático em que se apresenta. Sendo assim, talvez ocorra a necessidade de criação de formas de atuação com uma melhor organização, uma para garantir vivência e uma teoria teológica que possa

³⁹ PONTES, Bárbara; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro. Religiões judaico-cristãs e o enfrentamento à violência de gênero: a realidade brasileira. *Mandrágora*, 22 (2), 2016, p. 31-65. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/6647/5536>>. Acesso em 25 abr. 2020. p. 38.

⁴⁰ ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia feminista e a crítica da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara. *Revista de Estudo Feministas*, v. 14, n.1, 2006, p. 294-304. p. 299. Entrevista concedida a Maria José Rosado Nunes. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000100016>. Acesso em 20 abr. 2020.

acompanhar o avanço dos movimentos feministas⁴¹.

Segundo Delir Brunelli, é possível identificar quatro fases da Teologia Feminista na América Latina:

- Fase preliminar – década de 1960: a emergência da mulher na Igreja, especialmente sua participação nas Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e pastorais e no contexto de desenvolvimento da Teologia da Libertação.
- Primeira fase – segunda metade da década de 1970: emerge a discussão sobre a teologia e a “questão da mulher”, com produção teológica de mulheres e discussão sobre uma nova hermenêutica.
- Segunda fase – década de 1980: a teologia “na ótica da mulher” percebe e denuncia o caráter androcêntrico, patriarcal e racional do discurso teológico, procedendo uma releitura bíblica, a valorização do sensível, da experiência, do cotidiano, do celebrativo.
- Terceira fase – década de 1990: aproximação à teologia feminista e a mediação de gênero.⁴²

A teologia feminista exerce papel fundamental dentro do contexto Latinoamericano. A partir dela, começa-se a pensar teologia a partir de uma outra perspectiva, visando a inclusão das mulheres, bem como seu ponto de vista e maneira de fazer teologia. Rosado-Nunes argumenta:

Revisões das interpretações existentes dos textos sagrados e a proposição de novas interpretações são uma constante entre as teólogas feministas. As doutrinas e a organização institucional têm sido alvo de sua crítica. Também os cultos realizados por grupos de mulheres têm se constituído como espaços de contestação e de criação imaginativa de novas formas de relacionar-se com suas crenças. Pode-se dizer que nenhuma área das religiões instituídas deixou de passar pelo crivo crítico do olhar feminista⁴³.

A teologia feminista coloca na agenda teológica temas que até então não haviam sido levados à discussões, como a questão do poder, da assimetria e das desigualdades entre os gêneros, da corporeidade, da sexualidade, da violência sexista, dos direitos reprodutivos, além de debater e questionar sobre o próprio método teológico. A teologia feminista afirmou-se e produziu deslocamentos teológicos em todas as áreas da teologia. A experiência da violência e a ideologia patriarcal continuam inscritas nos corpos e e nas atitudes, ações e comportamentos, mas de alguma maneira a área de estudos da Teologia está influenciada e interpelada pela teologia feminista.

A espiritualidade cristã, como qualquer construção humana, sofre influência do momento histórico cultural na qual está inserida, algumas práticas teológicas, que até então eram consideradas inquestionáveis, com a atuação e produção acadêmica provocada pela teologia feminista passaram a dar voz às mulheres no interior das instituições religiosas cristãs, rompendo com algumas situações de submissão e violência. Pontes e Cavalcante

⁴¹ GEBARA, 2006, p. 299.

⁴² BRUNELLI, Delir. Teologia e gênero. In: SUSIN, Luiz Carlos. *Sarça ardente – Teologia na América Latina: Prospectivas*. São Paulo: Paulinas, 2000. p. 209-218.

⁴³ ROSADO NUNES, 2006, p. 294.

destacam que existem ações dentro das igrejas, que tratam da temática da violência de gênero: “percebemos que existe o reconhecimento e a preocupação para com o enfrentamento e a eliminação do fenômeno da violência doméstica contra a mulher no interior das igrejas protestantes”⁴⁴.

Outros avanços são notados no campo religioso, existe um número crescente de mulheres nos seminários teológicos, assim como nas faculdades de teologia. Mais ordenações femininas em diversas instituições religiosas, ainda que há poucas mulheres que ocupem cargos de liderança nas igrejas. Mas é importante notar tais avanços que o contexto da atual vem nos permitindo perceber e construir⁴⁵. É fundamental que a teologia feminista faça parte dos currículos acadêmicos das faculdades de teologia para que um novo olhar sobre a ciência teológica seja lançado, refletido e práticas pastorais solidárias sejam assumidas no cotidiano da existência humana.

Conclusão

A violência de gênero não é um fenômeno natural, baseado na força física dos homens e na fragilidade das mulheres, sequer um fenômeno isolado, próprio das classes mais baixas. Trata-se, na realidade, de uma construção das sociedades patriarcais, a qual estabelecem uma relação de dominação-subordinação entre homens e mulheres.

A base da violência de gênero se sustenta somente se é naturalizada e banalizada, uma vez que a sociedade aceite esta como sendo algo permitido e aceitável. Além disso, é necessário o reconhecimento das relações de desigualdade e de poder, que deixam as mulheres numa posição de vulnerabilidade simplesmente pela condição de gênero. Torna-se urgente perceber que as mulheres estão inseridas num contexto histórico discriminatório, por isso é importante identificar tais situações, enfrentando e denunciando as mesmas. É fundamental romper com o silêncio, para que menos feminicídios venham a acontecer. Vencer o medo e denunciar a violência, lutando também por mais políticas públicas para a superação dos mais diferentes tipos de violência.

A desigualdade de gênero se torna desta forma um dos eixos estruturantes da sociedade, somado com a de raça e a de classe, uma vez unificadas, sua complexidade se

⁴⁴ PONTES, CAVALCANTE, 2016, p. 42.

⁴⁵ VILHENA, Valéria Cristina. *Pela voz das mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher – Casa Sofia*. 2009, Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Ciências da Religião - Faculdade de Humanidades e Direito. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2009. p. 84.

expande, e no momento que passam a ser analisadas em separado, têm especificidades que devem ser levadas em conta. Só haverá, assim, uma real libertação, emancipação e empoderamento das mulheres quando houver a superação desta estrutura patriarcal, racista e capitalista, que se apresenta também no campo da religião e da teologia.

As teólogas feministas, assim como a atuação das mulheres na Igreja, deverão continuar a luta pela dignidade feminina, na busca por uma possível e bem-vinda mudança no paradigma na história da igreja e da teologia. É necessário pregar e ensinar imagens mais inclusivas de Deus, solidárias, consoladoras. Desta forma, também será possível mudanças nas relações humanas que se mostram na ajuda mútua e na construção de políticas públicas para o bem comum, com menos violência contra as mulheres e feminicídios. A teologia feminista afirma a dignidade de todas as pessoas e a presença de um Deus que se relaciona de forma amorosa com suas filhas e seus filhos.

Referências

ALVES, Branca Moreira. PITANGUY, Jacqueline. *O que é feminismo*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à Violência Contra as Mulheres como um Problema de Direitos Humanos e de Saúde Pública. *Saúde Sociedade*, v.17, n.3, p. 101-112, 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/11.pdf>>. Acesso em 28 mai. 2020.

BICALHO, Elizabete. Correntes feministas e abordagens de gênero. In: SOTER (Org). *Gênero e teologia: interpelações e perspectivas*. São Paulo: Paulinas: Edições Loyola: Soter, 2003. p. 37-50.

BRASIL. *Lei n. 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 25 abr. 2020.

BRUNELLI, Delir. Relações de Gênero e Teologia Feminista. In: SUSIN Luiz Carlos (Org). *Sarça Ardente teologia na América Latina: perspectivas*. São Paulo: Paulinas, SOTER, 2000. p. 209-221.

CARTA CAPITAL. *O “culto” ao patriarcado e o sacrifício cotidiano das mulheres*. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/o-201cculto201d-ao-patriarcado-e-o-sacrificio-cotidiano-das-mulheres/>>. Acesso em 01 mai. 2020.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. *Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar) n. 11*. Brasília: IPEA, 2014, p. 1-30. Disponível em: <<https://bit.ly/1gaW4C9>>. Acesso em 20 abr. 2020.

DAHLBERG, Linda L; KRUG, Etienne G. *Violência: um problema global de saúde pública*. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11(Sup.): 1163-1178, 2007. p. 1174. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em 20 abr. 2020.

DEIFELT, Wanda. Temas e metodologias da teologia feminista. In: SOTER (Org.). *Gênero e teologia: interpretações e perspectivas*. São Paulo; Belo Horizonte: Paulinas; Loyola; Soter, 2004. p. 171-186.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. UNESP : São Paulo, 2009.

GEBARA, Ivone. *O que é teologia feminista*. São Paulo: Brasiliense, 2007.

GEBARA, Ivone. *Rompendo o Silêncio: uma fenomenologia feminista do mal*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

GERHARD, Nadia. *Patrulha Maria da Penha*. 1. ed. Porto Alegre: Age, 2014.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2002.

HARDING, Sandra. *Ciência y Feminismo*. Tradução de Palo Manzano. Madrid: Morata, 1996.

JESUS, Tatiana Farias de Jesus. Estudos de gênero e feminismo: engendrando um novo caminho, no enfoque sobre a mulher rural. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, 2011, p. 1-18. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300942266_ARQUIVO_Artigo_TatianaFariasdeJesus_ANPUH2011.pdf> Acesso em 26 abr. 2020.

KROB, Daniéli Busanello. A igreja e a violência doméstica contra as mulheres. *Anais do Congresso Internacional da Faculdades EST*, v. 2, 2014, p. 208-216. Disponível em: <<http://anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/viewFile/221/197>>. Acesso em 20 abr. 2020.

LIRA, Lilian Conceição da Silva Pessoa de; ZWETSCH, Roberto E. Acolhimento às mulheres negras para a superação das cadeias religiosas: um desafio ao feminismo. In: MUSSKOPF, André S.; BLASI, Marcia (Orgs.). *Ainda feminismo e gênero: histórias, gênero e sexualidade, sexismo, violência e políticas públicas, religião e teologia*. São Leopoldo: CEBI, 2014. p. 167-185.

MARCONDES FILHO, C. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. *São Paulo em Perspectiva*, v. 15 n. 2, 2001, p. 20-27. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/spp/v15n2/8573.pdf>>. Acesso em 25 abr. 2020.

OLIVEIRA, Andressa Porto de. *A Eficácia da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica contra a mulher*. Santa Cruz do Sul: Trabalho de Conclusão de Curso de Direito, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNIDAL DA SAÚDE. *Consulta global sobre violência e saúde*. Violência: uma prioridade de saúde pública. Genebra: QUEM; 1996 (documento WHO / EHA / SPI.POA.2).

PONTES, Bárbara; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro. Religiões judaico-cristãs e o enfrentamento à violência de gênero: a realidade brasileira. *Mandrágora*, 22 (2), 2016, p. 31-65. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/6647/5536>>. Acesso em 25 abr. 2020.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996*. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm>. Acesso em 02 maio 2020.

ROSADO-NUNES, Maria José. Teologia feminista e a crítica da razão religiosa patriarcal: entrevista com Ivone Gebara. *Revista de Estudo Feministas*, v. 14, n.1, 2006, p. 294-304. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000100016>. Acesso em 20 abr. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: *Cadernos Pagu*, v. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, vol. 20, nº 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SILVA JR, Edison Miguel. *Lei Maria da Penha: Conduta baseada no gênero*. p. 1-4. Disponível em: <<http://webserver.mp.ac.gov.br/wp-content/files/Lei-Maria-da-Penha-conduta-baseada-nogenero.pdf>> Acesso em: 22 abr. 2020.

ULRICH, Claudete Beise. Gênero como categoria de análise do fenômeno religioso: perspectivas teológicas feministas para superação das violências. In: BRAGA JUNIOR, Reginaldo Paranhos; ROSA, Wanderley Pereira da. *Religião, Violências e Direitos Humanos*. Vitória: Unida, 2019. p. 63-99.

VILHENA, Valéria Cristina. *Pela voz das mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher – Casa Sofia*. 2009, Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Ciências da Religião - Faculdade de Humanidades e Direito. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2009.